



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 296, DE 23 DE AGOSTO DE 1956

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 63.614,00.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 63.614,00 (sessenta e três mil seiscentos e quatorze cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas efetuadas no exercício de 1955, provenientes:

1 – “Royalties” à Pavimentadora Vale do Paraíba Ltda., pela construção de lajotas tipo “tor-cret” – Cr\$ 48.000,00

2 – Fabricação, pelo Sr. Pedro Antunes, de 55 milheiros de tijolos, a razão de Cr\$ 230,00 o milheiros – Cr\$ 12.650,00.

3 – Valor de uma placa de bronze, referente à reconstrução do Jardim da Cascata – Cr\$ 2.964,00.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de agosto de 1956

Dr. Francisco Romano de Oliveira

Prefeito Municipal